Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 405/2026-CGVDI-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de alerta do sarampo e recomendações para prevenção, vigilância e resposta ao sarampo relacionadas à participação de viajantes brasileiros nos eventos religiosos associados à visita apostólica do Papa Leão XIV ao Peru, no período de 11 a 17 de novembro de 2026.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. O sarampo é uma doença viral aguda, altamente contagiosa e potencialmente grave, cuja transmissão ocorre por secreções respiratórias expelidas pela fala, tosse ou espirro. Em ambientes fechados, o vírus pode permanecer viável por até duas horas após a saída de uma pessoa infectada, favorecendo a ocorrência de surtos em situações de intensa aglomeração populacional.

2.2. A Região das Américas enfrenta, em 2026, o maior recrudescimento do sarampo desde a recertificação regional da eliminação da doença. De acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), mais de 56 mil casos confirmados e dezenas de óbitos já foram registrados na região, com transmissão comunitária estabelecida em diversos países. A OPAS avaliou como muito alto o risco de disseminação do sarampo relacionado a eventos de massa previstos para os próximos meses nas Américas.

2.3. Nesse contexto, destaca-se a realização da visita apostólica do Papa Leão XIV ao Peru, país com surto ativo de sarampo, prevista para ocorrer entre 11 e 17 de novembro de 2026. O evento deverá reunir grande contingente de peregrinos nacionais e internacionais em celebrações religiosas, missas campais, encontros pastorais e demais atividades públicas.

2.4. A elevada mobilidade internacional associada ao evento, somada à circulação ativa do vírus do sarampo em diversos países das Américas, especialmente no Peru, aumenta o risco de exposição de viajantes brasileiros e, ao retorno dos mesmos, de importação de casos para o Brasil.

2.5. Diante desse cenário, a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), por meio do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), orienta o fortalecimento das ações de vacinação, vigilância epidemiológica, comunicação de risco e preparo dos serviços de saúde antes, durante e após a realização do evento.

3. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

3.1. Situação Regional

3.1.1. A Região das Américas apresenta circulação intensa do vírus do sarampo em 2026, com surtos de grande magnitude registrados em diferentes países. Segundo a OPAS, observa-se aumento expressivo do número de casos em comparação ao mesmo período de 2025, evidenciando elevado risco de disseminação internacional da doença.

3.1.2. A atual situação epidemiológica tem motivado a emissão de alertas regionais, incluindo recomendações específicas para grandes eventos de massa, devido ao potencial de amplificação da transmissão entre participantes suscetíveis.

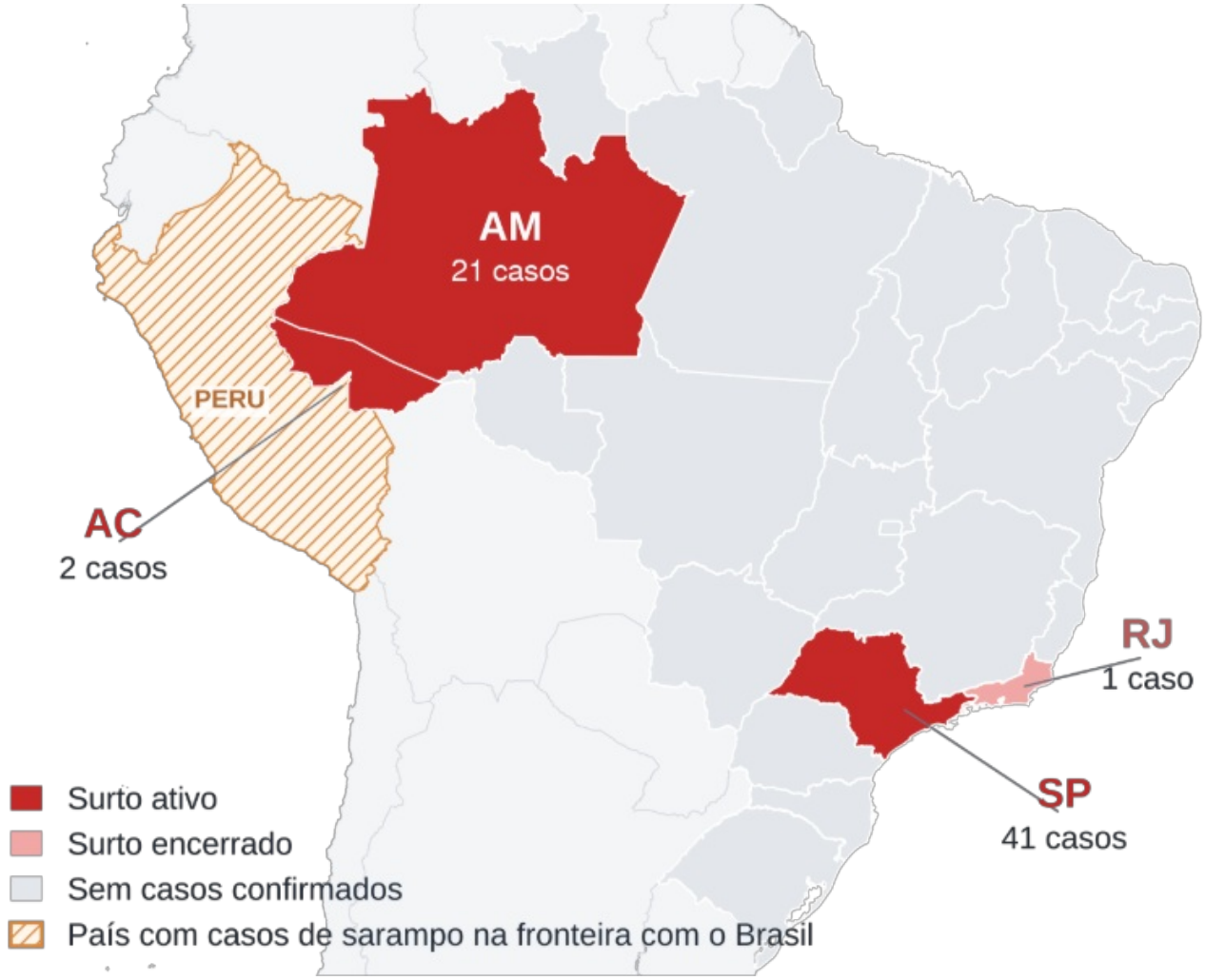
3.2. Situação no Brasil

3.2.1. Até 03 de novembro de 2026, o Brasil registrou 65 casos confirmados de sarampo distribuídos em quatro unidades federadas (São Paulo, Rio de Janeiro, Amazonas e Acre), envolvendo dez municípios. Dentre os casos confirmados, 41 ocorreram no estado de São Paulo, um

no Rio de Janeiro, 21 no Amazonas e dois no Acre (Figura 1). O país mantém o status de eliminação da transmissão endêmica do sarampo, recertificado pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) em novembro de 2024, uma vez que nenhuma cadeia de transmissão identificada ultrapassou 12 meses de circulação contínua.

3.2.2. Merecem especial atenção os surtos atualmente em investigação nos estados do Amazonas e do Acre, localizados na faixa de fronteira com o Peru. As investigações epidemiológicas identificaram que a introdução do vírus nesses estados esteve associada a localidades peruanas com circulação ativa do sarampo, evidenciando a vulnerabilidade das áreas fronteiriças brasileiras à importação de casos provenientes de países que apresentam transmissão comunitária da doença.

Figura 1. Casos confirmados de sarampo no Brasil, 2026*.



Fonte: CGVDI/DPNI/SVSA/MS.
*Informações até 03 de novembro de 2026.

4. AVALIAÇÃO DE RISCO

4.1. Visita apostólica do Papa Leão XIV

4.1.1. Conforme divulgado pela Santa Sé, a visita apostólica do Papa Leão XIV ao Peru ocorrerá entre os dias 11 e 17 de novembro de 2026, contemplando as seguintes cidades: Lima, Chiclavo, Cusco e Pucallpa. O roteiro inclui importantes centros urbanos e religiosos historicamente associados a grandes concentrações de fiéis.

4.1.2. O Peru apresenta uma situação epidemiológica de risco epidemiológico, uma vez que permanece com transmissão ativa do sarampo e receberá a etapa mais longa da visita papal, abrangendo quatro cidades distribuídas em diferentes regiões do país.

4.1.3. Considerando que a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) classificou como muito alto o risco de disseminação do sarampo associado a eventos de massa nas Américas, bem como a persistência de surtos em diversos países da região, a ocorrência de transmissão

comunitária ativa no Peru, a participação esperada de grande número de peregrinos e visitantes internacionais, a intensa movimentação de viajantes entre o Brasil e os países que receberão a visita apostólica e a existência de grupos populacionais suscetíveis à doença, o Ministério da Saúde considera elevado o risco de exposição ao vírus do sarampo para brasileiros que participarão das atividades relacionadas à visita do Papa Leão XIV, assim como o risco de importação e disseminação de casos após o retorno ao território nacional.

4.1.4. Adicionalmente, ressalta-se que os eventos religiosos tendem a atrair participação espontânea e numerosa de fiéis, favorecendo situações de contato próximo e prolongado entre pessoas provenientes de diferentes localidades e países, o que amplia as oportunidades de transmissão do sarampo e de disseminação internacional do vírus.

5. RECOMENDAÇÔES

5.1. Dessa forma, com o objetivo de reduzir o risco de importação e disseminação do sarampo associado à participação de brasileiros nos eventos relacionados à visita apostólica do Papa Leão XIV, recomenda-se o reforço das ações de vacinação contra o sarampo entre viajantes internacionais, a ampliação da sensibilização dos serviços de saúde para a detecção precoce de casos suspeitos, o fortalecimento da vigilância epidemiológica e laboratorial, a intensificação das estratégias de comunicação de risco voltadas aos profissionais de saúde, às instituições religiosas e à população em geral, bem como o preparo das equipes para a implementação oportuna das medidas de investigação epidemiológica e de bloqueio vacinal diante da identificação de casos suspeitos ou confirmados.

5.2. Recomendações de vacinação

5.2.1. A vacinação constitui a principal medida de prevenção do sarampo. Todos os viajantes que pretendam participar dos eventos relacionados à visita apostólica devem verificar sua situação vacinal antes do deslocamento internacional, conforme recomendado no calendário vacinal (Quadro 1).

Quadro 1. Recomendações para viajantes

Faixa etária	Esquema recomendado
12 meses a 29 anos	2 doses de vacina contendo componente sarampo
30 a 59 anos	1 dose de vacina contendo componente sarampo
Trabalhadores da saúde	2 doses independentemente da idade

5.2.2. A vacinação deve ser realizada preferencialmente pelo menos 15 dias antes da viagem.

5.3. Recomendações às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde

5.3.1. Para as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, recomenda-se as seguintes ações, conforme Nota Técnica Conjunta nº 234/2026-CGVDI/DPNI/SVSA/MS e Nota Técnica Conjunta nº 268/2025-CGVDI/DPNI/SVSA/MS:

- Intensificar a busca ativa de pessoas não vacinadas;
- Ampliar as oportunidades de vacinação para viajantes;
- Divulgar amplamente as orientações desta Nota Técnica;
- Sensibilizar serviços públicos e privados para detecção precoce de casos;
- Garantir notificação imediata de casos suspeitos em até 24 horas;
- Fortalecer a investigação epidemiológica e coleta de amostras;
- Organizar resposta rápida para bloqueio vacinal;
- Manter monitoramento de viajantes com histórico recente de deslocamento aos países envolvidos.

5.4. Recomendações aos Viajantes

5.4.1. Os viajantes que pretendam participar dos eventos relacionados à visita apostólica do Papa Leão XIV devem verificar sua situação vacinal contra o sarampo antes da viagem e

atualizar o esquema vacinal, conforme as recomendações vigentes do Programa Nacional de Imunizações descritas no Quadro 1 dessa Nota Técnica. Em caso de dúvidas sobre o histórico vacinal ou sobre o número de doses recebidas, recomenda-se procurar uma unidade de saúde para avaliação e orientação, preferencialmente com antecedência suficiente para garantir a proteção antes do deslocamento internacional.

5.4.2. Durante a viagem e após o retorno ao Brasil, os viajantes devem permanecer atentos ao aparecimento de sinais e sintomas compatíveis com sarampo, especialmente febre, exantema, tosse, coriza e conjuntivite. Na ocorrência desses sintomas, é recomendada a procura imediata por atendimento de saúde, informando o histórico recente de viagem internacional e a participação em eventos com grande aglomeração de pessoas. Além disso, pessoas com suspeita de sarampo devem utilizar máscara ao buscar assistência médica, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão da doença para outras pessoas em ambientes de atendimento à saúde.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis; Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Nota Técnica Conjunta nº 324/2026-CGVDI/DPNI/SVSA/MS: Orientações para prevenção e vigilância do sarampo em grandes eventos de massa. Brasília: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2026/nota-tecnica-conjunta-no-324-2026-cgvdi-dpni-svsa-ms.pdf. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis; Departamento do Programa Nacional de Imunizações. Nota Técnica Conjunta nº 368/2025-CGVDI/DPNI/SVSA/MS: Alertar estados e municípios quanto à necessidade de reforçar a vigilância em saúde e ações baseadas em equidade para ocorrência de casos que apresentem sinais e sintomas sugestivos de sarampo em viajantes internacionais e domésticos, brasileiros ou não, com histórico de deslocamento para países com casos confirmados de sarampo, além de residentes no Brasil que tiveram contato com casos suspeitos ou confirmados em suas comunidades. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-conjunta-no-368-2025-cgvdi-dpni-svsa-ms.pdf. Acesso em: 26 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Vacina tríplice viral: sarampo, caxumba e rubéola. Brasília: Ministério da Saúde, [s.d.]. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/t/triplice-viral. Acesso em: 26 out. 2026.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). Situation Report #14: Measles in the Americas Region, 22 October 2026. Washington, DC: OPAS, 2026. Disponível em: https://www.paho.org/en/documents/situation-report-14-measles-americas-region-22-october-2026. Acesso em: 26 out. 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes**, **Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 06/11/2026, às 22:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo**, **Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 09/11/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Greice Madeleine Ikeda do Carmo**, **Coordenador(a)-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis**, em 09/11/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059203843** e o código CRC **2FC7029E**.

Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis - CGVDI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br